PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° _____/2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO LEITOR NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

Art. 1° - °- Fica instituído o Dia Municipal do Leitor a ser celebrado, anualmente, no dia 7 de janeiro.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de novembro 2024.

Caio Lucius Valace de Oliveira
Presidente

João Evangelista Pereira de Sá
1° Vice-presidente

Ismael Soares de Moura
2° Vice-presidente

Ivan Luiz de Souza
1° Secretário

José Carlos Galdino de Lima
2° Secretário

Gustavo Abreu
Vereador Jovem

Originário do Parlamento Jovem do Anteprojeto de Lei nº 12/2024 de autoria do vereador Gustavo Abreu.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, nobres pares,

A presente proposição é orinda de anteprojeto de lei nº 12/2024, do Parlamento Jovem de autoria do vereador Gustavo Abreu, que em sua Justificativa disse o seguinte:

"O Dia Municipal do Leitor será importante para promover o hábito da leitura e a expansão dos conhecimentos culturais nos cidadãos, especialmente nas crianças e adolescentes, permitindo que os leitores aprendam e explorem diferentes áreas do conhecimento através dos livros, além de trabalhar o estímulo e a capacidade cognitiva, raciocínio lógico, leitura, alfabetização e gramática.

O dia 7 de janeiro foi escolhido para instituição desse dia, em razão de que nessa data se comemora, nacionalmente, o Dia do Leitor, criado em homenagem ao jornal cearense "O Povo", fundado pelo poeta e jornalista Demócrito Rocha em 7 de janeiro de 1928. Conforme informa a jornalista Samara Sadeck, da Rádio Senado, no site do senado Federal, https://www12.senado.leg.br/noticias, o dia do Leitor não existe no calendário oficial brasileiro, mas começou a ser comemorado informalmente, no ano de 1984.

Temos, pois, a oportunidade de formalizar essa data no nosso Município por meio de lei e assim contribuir para o incentivo da leitura, o que irá favorecer a melhora da escrita, a expansão do vocabulário, trabalhar a criatividade e contribuir para a formação do senso crítico de nossos cidadãos.

....."

Pela relevância do assunto tratado no anteprojeto peço o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação."

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2024.

Caio Lucius Valace de Oliveira
Presidente

João Evangelista Pereira de Sá
1º Vice-presidente

Ismael Soares de Moura
2º Vice-presidente

Ivan Luiz de Souza
1º Secretário

José Carlos Galdino de Lima
2º Secretário

31.3779-6300 atendimento@camarasete.mg.gov.br www.camarasete.mg.gov.br R. Domingos L'Ouverture, 355, São Geraldo
Sete Lagoas/MG - CEP: 35700-177